



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITIVO N.º 006 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA MARCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTES ME.

CONTRATO N.º 023/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018 – PROCESSO N.º 014/2018

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o n.º 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho n.º 120 – Centro – Cep.:18.240-000, Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Nicolas Basile Rochel, RG n.º 48.249.486-4 e CPF n.º 423.369.018-62, de ora em diante denominada, **CONTRATANTE** e a empresa **MARCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTES ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 07.309.991/0001-38, com endereço na Rua Expedicionário Itapetininganos, n.º 2227, Centro, Itapetininga/SP, Cep.:18.200-026, doravante denominada simplesmente Contratada, representada neste ato pelo Sr. **Marcio Fernandes da Silva**, portador da carteira de identidade n.º 21.814.014 e CPF n.º 110.506.658-48, doravante denominada **CONTRATADA** **CONSIDERANDO** que o artigo 57 II da Lei 8666/93 e alterações posteriores permite a prorrogação de contratos para serviços contínuos e a cláusula 2 do contrato **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA (SETOR DE TRANSPORTES)**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Prorrogação do Contrato, nos termos do processo n.º 014/2018 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 16 de março de 2018, com início da Ordem de Serviço em 29 de março de 2018 por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo termo inicial em 27 de junho de 2022 e termo final em 25 de outubro de 2022, para dar continuidade na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente prorrogação encerrar-se-á, nos termos do artigo 79, II, da Lei 8.666/93 tão logo seja concluído novo procedimento licitatório, desde que a contratação dele resultante seja mais vantajosa para a Administração, prestigiando sempre o princípio da economicidade e da supremacia do interesse público.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 127.379,98** (cento e vinte e sete mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), as despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 02.00.00 02.07.00 02.07.01 10.301.0013.2.014 3.3.90.39.00 – Ficha 116 – Empenho 7572-000.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 27 de junho de 2022.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CNPJ 46.634.234/0001-91

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MARCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTES ME

CNPJ do MF sob o 07.309.991/0001-38

Marcio Fernandes da Silva

RG nº 21.814.014-9 SSP/SP/CPF nº 110.506.658-48

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Melisse Fátima Ramos
RG nº 40.579.476-9

2) Karine Gabriela Ferreira Rochel
RG nº 40.579.659-6



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CONTRATADO: MARCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTES ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 023/2018 - Aditivo nº 006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN (CAPACIDADE MÍNIMA 15 – QUINZE LUGARES), E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 27 de junho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **MARCIO FERNANDES DA SILVA**

Cargo: **PROPRIETÁRIO**

CPF: 110.506.658-48 RG: 21.814.014-9 SSP/SP

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CPF:

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN (CAPACIDADE MÍNIMA 15 – QUINZE LUGARES), E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS.

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	423.369.018-62
Período de gestão:	

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

FABIANO GOMES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO